



Processo Nº 013/2020
Fls Nº: 012
Rubrica: R

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa

Razão Social: PIRÂMIDE – X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.222.320/0001-70

Rua: Rua Ceará, nº 1449, Sala 02, Mercadinho – Imperatriz - MA

Fone: (99)99135-7744

Email: ass.batista@hotmail.com

Prezados Senhores,

Solicito enviar proposta de preços a Câmara Municipal de Governador Edson Lobão - MA, para a contratação de empresa especializada para execução de manutenção predial e pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 17.235,61 (dezesete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, e o prazo para fornecimento dos serviços desta contratação será de até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço.

A proposta de preços deverá especificar os produtos a serem adquiridos, o valor unitário e total da proposta, a forma de pagamento, o prazo do fornecimento dos produtos e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada por esta Assessoria:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou

1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou



Processo Nº 013/2020
Fls Nº: 013
Rubrica: 12

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

- 1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
 - 2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - 2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000
CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 013/2020
Fls Nº: 014
Rubrica: R

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

- 2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.3.4. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
- 2.3.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 2.3.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Governador Edson Lobão - MA, 18 de Agosto de 2020.


Raillone Kenad Dias Nunes
PROCURADOR JURÍDICO
Portaria 009/2019
OAB/MA 12686

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000
CNPJ: 01.616.688/0001-00
www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br